



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Imbituva/PR, 23 de outubro de 2020.

De: **Drº. Arthur Antoniassi**

Para: **Setor de Licitação / Ilmo Sr. Bertoldo Rover – Prefeito Municipal**

Assunto: **Parecer sobre Dispensa de Licitação**

Relatório:

O setor de licitações solicita o pronunciamento deste Setor Jurídico sob o processo licitatório que se refere a contratação de médico 40 (quarenta) horas semanais, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Verifica-se, a priori, que existe a necessidade da referida contratação, uma vez que, conforme informação da Secretária de Saúde, a Unidade de Saúde da Bela Vista encontra-se desassistida de profissional Médico desde a exoneração (à pedido) do último ocupante da vaga, bem como, a referida Unidade atende uma grande comunidade do município, sendo que a falta de atendimento médico na localidade trará enormes prejuízos à saúde da população oriunda de tal local.

Outrossim, há de se destacar que encontramos-nos em período de pandemia, por conta da COVID-19, e é de sapiência geral a escassez de médicos à disposição no mercado de trabalho, e que portanto, a contratação do referido profissional por outra modalidade, inviabilizaria tal ato, e por consequência, traria prejuízos ao atendimento público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, em prol da população, e tendo em vista o momento de pandemia atual, que vem gerando a escassez de médicos disponíveis no mercado de trabalho, OPINA-SE pela possibilidade do presente formato de dispensa de licitação.

É o parecer.

Arthur Antonassi

Assessor Jurídico

OAB/PR 70.267